



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Prof. Leandro dos Santos.

Dispõe sobre a garantia de mais transparência nas informações referentes ao acesso de crianças na Rede Municipal de Ensino, por meio da criação da “Fila Única”.

“O Vereador Prof Leandro dos Santos, tendo em vista as prerrogativas que são estabelecidas pelo Regimento Interno, encaminha o presente Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Cáceres/MT, que aprova, e a Prefeita Municipal sanciona.

Art. 1º – Cria-se a lei da “Fila Única” de informações sobre a demanda por acesso de crianças e adolescentes na Rede Municipal no âmbito do município de Cáceres (MT).

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, entende-se como “demanda por acesso” o número de pleiteantes às vagas existentes nas Creches Municipais e Centros Municipais de Ensino (CME’s)

Art. 2º – A lei da “Fila Única” de informações sobre a demanda por acesso de crianças na Rede Municipal de Ensino consiste na ampla divulgação mensalmente atualizada do número de crianças existentes em cada centro de ensino e creche, bem como a lista de alunos que ocupam cada vaga e a lista de espera.

Art. 3º – A ampla divulgação se dará via plataforma digital e presencialmente, sob domínio da Secretaria responsável.

Art. 4º – A presente Lei Municipal tem por objetivo dar publicidade à demanda por acesso ao ensino na Rede Pública de Ensino, bem como divulgar lista de ocupantes das vagas e lista de espera na devida ordem.

Art. 5º – Em caso de desistência da vaga pretendida o responsável deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação ou a unidade escolar.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O acesso das crianças à Educação depende de uma série de fatores, um deles é a organização da fila de espera por vagas em creches e centros de ensino.

Esta é uma grande preocupação dos pais, em razão de que assegurar uma vaga para seus filhos na rede de ensino é fundamental para que consigam sair para trabalhar, deixando-os em segurança e vivenciando as experiências educacionais que tanto necessitam para o crescimento físico e cognitivo saudável. Essa questão afeta principalmente as mães, que, se não têm com quem deixar os filhos, se veem obrigadas a ficar em casa, o que prejudica o orçamento familiar.

A organização de uma “Fila Única”, que seja divulgada publicamente, permite um melhor controle sobre o número de crianças necessitando de vagas e além disso todo cidadão poderá ter acesso às informações, podendo acompanhar a evolução da fila.

Este projeto significa portanto dar transparência à política de acesso das crianças às creches e centros de ensino em Cáceres.

Atenciosamente.

Cáceres, 27 de março de 2024.

Vereador Prof. Leandro Santos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDA8-EBB7-04CC-DDBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 27/03/2024 13:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/CDA8-EBB7-04CC-DDBA>